

### Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 05 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1106

### **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 041/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0256/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0140/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

## ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 041/2023)



#### DECRETO Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Governador Mangabeira - BA, no dia 09 de junho de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e:

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1° -** Fica estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**" no dia 09 de junho de 2023, quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os Serviços Essenciais à Administração, dentre aqueles ligados a Saúde e Limpeza Pública.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2023.

MARCELO PEDREIRA DE Assinado de forma digital por MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA:75941465572 MENDONCA:75941465572

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0256/2022)



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 0256/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade n° 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES com o CNPJ n° 19416975000123,** situada na Praça 02 de Julho s/n°, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Antonio Alves Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 9848639-07 SSP/BA e CPF sob n° 801.219.425-20, residente e domiciliado no Sitio Cipoal s/n°, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 059/2022, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0256/2022 originado do Processo do Pregão Presencial N° 059/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para aluguel de cadeiras, mesas plásticas, toldos e freezers para atender as demandas das diversas Secretarias que compõe a Administração Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Edital Convocatório do Pregão Presencial n.º 059/2022 e com a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Governador Mangabeira – Bahia, 02 de junho de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

### Antonio Alves Filho ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES CONTRATADO (A)

### PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de junho de 2023.

Paulo Anderson N. Santana Assessoria Jurídica OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:			
1:	_ CPF:		
2:	_ CPF:		

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO (CONTRATO № 0140/2020)



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA com o CNPJ nº 04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães n° 787, 1° Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n° 076249549-9 SSP/B A e CPF n° 983.808.855-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães n° 787, Térreo, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATO № 0140/2020 originado do Processo de Pregão Presencial nº 018/2020, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação do E-sus módulo PEC - App Território - App Atividade Coletiva - App AD e integrando a mesma base de dados, informatizando e qualificando os dados na Atenção Básica de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 01 (primeiro) de junho de 2020 à 01 (primeiro) de junho de 2021, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 01 (primeiro) de junho de 2023 à 01 (primeiro) de junho de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Governador Mangabeira – Bahia, 31 de maio de 2023.

# MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA CONTRATANTE

### FRANCISCO CARLOS DO AMOR DIVINO OLIVEIRA FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA. CONTRATADO (A).

#### **PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de maio de 2023.

Paulo Anderson N. Santana Assessoria Jurídica OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:				
CPF				
CPF				